DocuSign Envelope ID: 6C0ED601-464B-4693-9E6E-02161C1CDFDA
4º RTD Prot.: 1050162 Selo: EEDL23772-FHA - Dt. Reg.: 03/08/2022
Nº de controle: 2C2D7005BAA3F6FAA3427B1815884E4E428D589B0F0287079D0C869964226282

**1º (PRIMEIRO) ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA DE RECEBÍVEIS, CONTAS GARANTIDAS E DIREITOS EMERGENTES DA CONCESSÃO E OUTRAS AVENÇAS**

Pelo presente "1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis, Contas Garantidas e Direitos Emergentes da Concessão e Outras Avenças" ("Aditamento"), as Partes:

**II. RIO + SANEAMENTO BL3 S.A.** (atual denominação da **SAAB PARTICIPAÇÕES III S.A.**), sociedade por ações sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua México, nº 11, apto 701, parte, Centro, CEP 20.031-903, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 42.292.007/0001-74, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA"), sob o NIRE 33.300.339.566, neste ato representada por seus representantes legais devidamente autorizados e identificados nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("Cedente"); e

**II. SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro, nº 99, 24º andar, Centro, CEP 20.050-005, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0001-50, neste ato representada, na forma de seu contrato social, por seus representantes legais devidamente autorizados e identificados nas páginas de assinaturas do presente instrumento ("Agente Fiduciário"), representando a comunhão dos titulares das Debêntures de Emissão da Cedente (conforme termos abaixo definidos) ("Debenturistas");

sendo a Cedente e o Agente Fiduciário doravante denominados, em conjunto, como "Partes" e, individual e indistintamente, como "Parte";

**CONSIDERANDO QUE:**

**(i)** a Cedente realizou, em 11 de maço de 2022, a emissão de 2.000.000 (dois milhões) de debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, para distribuição pública com esforços restritos, da sua 1ª (primeira) emissão ("Debêntures"), cada uma com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (um mil reais) ("Valor Nominal Unitário"), perfazendo o montante total de R$ 2.000.000.000,00 (dois bilhões de reais), na data de emissão das Debêntures ("Emissão"), cujas condições e características constam descritas no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debêntures Simples, não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, Com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição da SAAB Participações III S.A." celebrado entre as Partes, a Saneamento Ambiental

DocuSign Envelope ID: 6C0ED601-464B-4693-9E6E-02161C1CDFDA
4º RTD Prot.: 1050162 Selo: EEDL23772-FHA - Dt. Reg.: 03/08/2022
Nº de controle: 2C2D7005BAA3F6FAA3427B1815884E4E428D589B0F0287079D0C869964226282

Águas do Brasil S.A., a Rio+ Saneamento Participações S.A. (atual denominação da SAAB Participações II S.A.) e a Vias Participações I S.A. em 10 de março de 2022 ("Escritura de Emissão");

**(ii)** em 17 de março de 2022, as Partes celebraram o "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis, Contas Garantidas e Direitos Emergentes da Concessão e Outras Avenças", por meio do qual a totalidade de determinados direitos creditórios de titularidade da Cedente foram cedidos fiduciariamente em favor do Agente Fiduciário, representando a comunhão dos Debenturistas, em garantia das obrigações assumidas pela Cedente no âmbito da Escritura de Emissão ("Contrato");

**(iii)** em conformidade com a Cláusula 2.3 do Contrato, em 06 de julho de 2022, foi celebrado o "Contrato de Prestação de Serviços de Depositário" entre as Partes e o Banco Bradesco S.A. ("Banco Depositário" e "Contrato de Banco Depositário"), por meio do qual a Cedente contratou o Banco Depositário para administrar as Contas Garantidas (conforme definido no Contrato); e

**(iv)** as Partes desejam aditar o Contrato de modo a incluir no Anexo II do Contrato as informações referentes às Contas Garantidas e à Conta de Livre Movimentação;

**Resolvem** as Partes entre si, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar este Aditamento, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

## 1. DEFINIÇÕES E INTERPRETAÇÕES

**1.1.** Para fins deste Aditamento, as expressões iniciadas com letras maiúsculas utilizadas e não definidas neste instrumento deverão ter os significados que lhes são atribuídos no Contrato.

**1.2.** As expressões "deste instrumento", "neste instrumento" e "conforme previsto neste instrumento" e palavras da mesma importância quando empregadas neste Aditamento, a não ser que de outra forma exigido pelo contexto, referem-se a este Aditamento como um todo e não a uma disposição específica deste Aditamento, e referências a cláusula, subcláusula, itens, adendo e anexo estão relacionadas a este Aditamento a não ser que de outra forma especificado.

**1.3.** Salvo qualquer outra disposição em contrário prevista neste Aditamento, todos os termos e condições do Contrato aplicam-se total e automaticamente a este Aditamento, *mutatis mutandis*, e deverão ser consideradas como uma parte integral deste, como se estivessem transcritos neste Aditamento.

**1.4.** Todas as menções ao Agente Fiduciário no presente instrumento deverão ser entendidas como o Agente Fiduciário, agindo em nome e para o benefício da comunhão dos Debenturistas.

DocuSign Envelope ID: 6C0ED601-464B-4693-9E6E-02161C1CDFDA
4º RTD Prot.: 1050162 Selo: EEDL23772-FHA - Dt. Reg.: 03/08/2022
Nº de controle: 2C2D7005BAA3F6FAA3427B1815884E4E428D589B0F0287079D0C869964226282

## 2. DAS ALTERAÇÕES

**2.1.** Nos termos da Cláusula 2.3 do Contrato, tendo em vista a contratação do Banco Depositário, por meio da celebração do Contrato de Banco Depositário, as Partes resolvem alterar o Anexo II do Contrato a fim de incluir os dados das Contas Garantidas e da Conta de Livre Movimentação, passando o Anexo II do Contrato a vigorar na forma do Anexo A ao presente Aditamento.

## 3. APERFEIÇOAMENTO

**3.1.** A Cedente deverá protocolar este Aditamento a registro, às suas custas e exclusivas expensas, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro ("Cartório Competente"), em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da assinatura deste Contrato, devendo 1 (uma) cópia eletrônica (PDF) deste Aditamento, contendo a chancela digital de registro do Cartório Competente ser entregue ao Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de disponibilização do documento devidamente registro pelo referido cartório.

**3.1.1.** Fica assegurado ao Agente Fiduciário o amplo direito de promover a averbação indicada na Cláusula 3.1 acima às expensas da Cedente, caso esta não o faça no prazo previsto acima.

## 4. DISPOSIÇÕES GERAIS

**4.1.** A Cedente ratifica, expressamente e de forma integral, em relação a si própria, todas as declarações, garantias e obrigações respectivamente apresentadas, outorgadas e contratadas no Contrato, como se tais declarações, garantias e obrigações estivessem inteiramente transcritas neste Aditamento.

**4.2.** Exceto como expressamente aditado nos termos do presente, todas as disposições, termos e condições do Contrato permanecem integralmente em pleno vigor e efeito, sendo ora expressamente ratificados por todos os signatários do presente, aplicáveis *mutatis mutandis* ao presente Aditamento como se aqui constassem integralmente transcritas.

**4.3.** As Partes poderão assinar o presente Aditamento por meio eletrônico, sendo que as declarações de vontade das Partes contratantes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme admitido pelo artigo 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático

DocuSign Envelope ID: 6C0ED601-464B-4693-9E6E-02161C1CDFDA
4º RTD Prot.: 1050162 Selo: EEDL23772-FHA - Dt. Reg.: 03/08/2022
Nº de controle: 2C2D7005BAA3F6FAA3427B1815884E4E428D589B0F0287079D0C869964226282

como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

**5.1.** As Partes reconhecem que as declarações de vontade das Partes contratantes mediante assinatura digital presumem-se verdadeiras em relação aos signatários quando é utilizado o processo de certificação disponibilizado pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme admitido pelo artigo 10 e seus parágrafos da Medida Provisória nº 2.200, de 24 de agosto de 2001, em vigor no Brasil, reconhecendo essa forma de contratação em meio eletrônico, digital e informático como válida e plenamente eficaz, constituindo título executivo extrajudicial para todos os fins de direito.

**5.1.1.** Este Aditamento produzirá efeitos para todas as Partes a partir da data nele indicada, ainda que uma ou mais Partes realizem a assinatura eletrônica em data posterior.

**5.2.** Este Aditamento deverá ser regido pelas Leis da República Federativa do Brasil.

**5.3.** Fica eleito o foro central da Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas deste Aditamento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento na presença das 2 (duas) testemunhas identificadas abaixo.

Rio de Janeiro, 10 de julho de 2022.

DocuSign Envelope ID: 6C0ED601-464B-4693-9E6E-02161C1CDFDA
4º RTD Prot.: 1050162 Selo: EEDL23772-FHA - Dt. Reg.: 03/08/2022
Nº de controle: 2C2D7005BAA3F6FAA3427B1815884E4E428D589B0F0287079D0C869964226282

*Página de Assinaturas 1/3 do "1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis, Contas Garantidas e Direitos Emergentes da Concessão e Outras Avenças" celebrado entre a Rio + Saneamento BL3 S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.*

**RIO + SANEAMENTO BL3 S.A**

DocuSigned by:
PEDRO PAULO LOBO DO CARMO GUEDES
Assinado por: PEDRO PAULO LOBO DO CARMO GUEDES:12431242706
CPF: 12431242706
Data/Hora da Assinatura: 15/7/2022 | 18:22 BRT
ICP Brasil
868344A5CFBF49DE8E4A93E6D12E535B

Nome: Pedro Paulo Lobo do Carmo Guedes
CPF/ME: 124.312.427-06

DocuSigned by:
Assinado por: LEONARDO DAS CHAGAS RIGHETTO:03764254742
CPF: 03764254742
Data/Hora da Assinatura: 15/7/2022 | 17:30 BRT
ICP Brasil
0EA45F180AA546BBB9D89EC6AD13ED2D

Nome: Leonardo das Chagas Righetto
CPF/ME: 037.642.547-42

DocuSign Envelope ID: 6C0ED601-464B-4693-9E6E-02161C1CDFDA
4º RTD Prot.: 1050162 Selo: EEDL23772-FHA - Dt. Reg.: 03/08/2022
Nº de controle: 2C2D7005BAA3F6FAA3427B1815884E4E428D589B0F0287079D0C869964226282

*Página de Assinaturas 1/3 do "1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis, Contas Garantidas e Direitos Emergentes da Concessão e Outras Avenças" celebrado entre a Rio + Saneamento BL3 S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.*

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**

DocuSigned by:
Rinaldo Rabello Ferreira
Assinado por: RINALDO RABELLO FERREIRA:50994182791
CPF: 50994182791
Data/Hora da Assinatura: 15/7/2022 | 15:00 BRT
ICP Brasil
BCB04355118040A4AC4E29D5BF75CB36

Nome: Rinaldo Rabello Ferreira
CPF/ME: 509.941.827-91

DocuSign Envelope ID: 6C0ED601-464B-4693-9E6E-02161C1CDFDA
4º RTD Prot.: 1050162 Selo: EEDL23772-FHA - Dt. Reg.: 03/08/2022
Nº de controle: 2C2D7005BAA3F6FAA3427B1815884E4E428D589B0F0287079D0C869964226282

*Página de Assinaturas 1/3 do "1º (Primeiro) Aditamento ao Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis, Contas Garantidas e Direitos Emergentes da Concessão e Outras Avenças" celebrado entre a Rio + Saneamento BL3 S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.*

**TESTEMUNHAS**

DocuSigned by:
Carlos Alberto Bacha
0E29096A548A43D...

Nome: Carlos Alberto Bacha
CPF/ME: 606.744.587-53

DocuSigned by:
Maria Izabel Martelleto
2BC71C1E9F0246D...

Nome: Maria Izabel Martelleto
CPF/ME: 024.175.487-98

DocuSign Envelope ID: 6C0ED601-464B-4693-9E6E-02161C1CDFDA
4º RTD Prot.: 1050162 Selo: EEDL23772-FHA - Dt. Reg.: 03/08/2022
Nº de controle: 2C2D7005BAA3F6FAA3427B1815884E4E428D589B0F0287079D0C869964226282

# ANEXO A

## CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO E CONTAS GARANTIDAS

**CONTAS GARANTIDAS**:

As seguintes contas bancárias abertas no Banco Depositário em nome da Cedente:

| Conta | Agência | Conta Corrente nº |
|---|---|---|
| Conta Centralizadora Credores | 2373 | 9817-5 |
| Conta Controlada | 2373 | 9818-3 |

**CONTA DE LIVRE MOVIMENTAÇÃO:**

A seguinte conta bancária aberta em nome da Cedente:

| Conta | Banco | Agência | Conta Corrente nº |
|---|---|---|---|
| Conta de Livre Movimentação | Itaú (341) | 0911 | 10544-3 |

# Certificado de Registro de Documento Eletrônico

**Nº de controle: 2C2D7005BAA3F6FAA3427B1815884E4E428D589B0F0287079D0C869964226282**

Certifico e dou fé que esse documento eletrônico, foi apresentado no dia 03/08/2022 , protocolado sob o nº 1050162 e averbado ao protocolo nº 1046360, na conformidade da Lei 6.015/1973 e Medida Provisória 2.200/2001, sendo que esta evidência transcreve as informações de tal registro. O Oficial.

## Características do documento original

**Arquivo: 1050162.pdf**
**Páginas: 8**
**Nomes: 2**
**Descrição: 1º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO FIDUCIÁRIA SOB O REGISTRO Nº 1046360**

## Assinaturas digitais do documento original

**Certificado:**
**CN=RINALDO RABELLO FERREIRA:50994182791, OU=10922985000166, OU=(EM BRANCO), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR**
**Integridade da assinatura:** Válida
**Validade:** até 11/12/2022 14:15:47
**Data/Hora computador local:** 15/07/2022 - 15:00
**Carimbo do tempo:** Não

**Certificado:**
**CN=LEONARDO DAS CHAGAS RIGHETTO:03764254742, OU=(em branco), OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=05334890000191, OU=Presencial, O=ICP-Brasil, C=BR**
**Integridade da assinatura:** Válida
**Validade:** até 10/05/2024 19:35:46
**Data/Hora computador local:** 15/07/2022 - 17:30
**Carimbo do tempo:** Não

**Certificado:**
**CN=PEDRO PAULO LOBO DO CARMO GUEDES:12431242706, OU=PEDRO PAULO LOBO DO CARMOS GUEDES, OU=RFB e-CPF A3, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=32136422000185, OU=VideoConferÃªncia, O=ICP-Brasil, C=BR**
**Integridade da assinatura:** Válida
**Validade:** até 31/03/2026 20:03:48
**Data/Hora computador local:** 15/07/2022 - 18:22
**Carimbo do tempo:** Não

**Certificado:**
**E=enterprisesupport@docusign.com, CN="DocuSign, Inc.", OU=Technical Operations, O="DocuSign, Inc.", L=San Francisco, S=California, C=US**
**Integridade da assinatura:** Válida
**Validade:** até 20/12/2022 20:47:50
**Data/Hora computador local:** 15/07/2022 - 18:23
**Carimbo do tempo:** Não